

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE **UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2393 DE 20 DE AGOSTO DE 2003. (Autógrafo nº 098/03, Projeto de Lei n.º 108/03 – Mensagem 028/03)

> "Cria o cargo que especifica junto ao Quadro do Magistério Municipal".

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criado, acrescido e fixado ao Anexo I -Cargos Públicos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.345/94, na quantidade, denominação e referência especificada, o seguinte cargo:

	ANEXO I	
	CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CRIA, ACRESCENTA E FIXA	
Quantidade	Denominação	Padrão
01	Monitor Bilíngüe – Língua Guarani e Portuguesa	01

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA- Ubatuba, 20 de Agosto de 2003.

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 20 de Agosto de 2003.